



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, Ano VIII | Edição nº 1907A

Terça-feira, 20 de junho de 2023



Quem bate? É o frio!

**+ QUE AGASALHOS E COBERTORES
EM BOM ESTADO, É DOAR:**

Amor



Carinho



Proteção



Solidariedade



PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

FUNDO SOCIAL/PREFEITURA (RUA PARÁ, Nº 3.227)

ROUPAS SOLIDÁRIAS (RUA PARÁ, Nº 3.252)

Mais informações : (17) 3405-9742



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, **Ano VIII | Edição nº 1907A**

Terça-feira, 20 de junho de 2023

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3
<i>Editalis</i>	3
Edital de Inscrição	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS
FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA (FLIV) 2023**

Artigo 1º - A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, abre inscrições, de **20 de junho a 02 de julho de 2023**, para projetos artísticos que contemplem atividades durante o 13º Festival Literário de Votuporanga (FLIV). Nesta edição vamos trabalhar com o tema **SUSTENTABILIDADE** em todos os aspectos: Reduzir, Reutilizar e Reciclar:

- **Teatro de rua ou Circo (Público infantil)**
- **Contação de histórias, sarau ou oficina (Literatura)**
- **Oficina ou apresentação (Música)**
- **Oficina ou apresentação (Dança)**
- **Oficina ou apresentação (Hip Hop)**
- **Oficina /Atividade formativa (Artesanato)**
- **Oficina / atividade formativa (Cultura popular)**
- **Oficina / atividade formativa (Artes visuais)**

Artigo 2º - Os selecionados deverão ter disponibilidade para trabalhar no período entre os dias 06 a 13 de agosto de 2023, para um público heterogêneo, em horários previamente acordados entre às 7h30 e 22h.

§ 1º Não há limite de projetos por participante, podendo ser aprovado mais de 1 (um) por proponente.

§ 2º Poderão se inscrever proponentes maiores de 18 anos com residência comprovada de no mínimo 2 anos no município de Votuporanga.

§ 3º Não serão aceitas inscrições de atividades com tempo inferior a 40 (quarenta) minutos de duração.

Artigo 3º - O Edital para o Festival Literário de Votuporanga - Fliv 2023 acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

A documentação da inscrição será obtida por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/10/edital-fliv-2023/>



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período de **20 de junho a 02 de julho de 2023**, em documento único, exclusivamente em formato PDF, enviado para o e-mail:

fliv@votuporanga.sp.gov.br

Assunto do e-mail: **atividade, nome do projeto e o nome do proponente;**

Será considerado um único e-mail de cada projeto.

Parágrafo único - Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebida por via postal.

Artigo 4º - O arquivo enviado ao e-mail supracitado deve conter:

- a) Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) Anexo II - AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E VOZ;
- c) Anexo III - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES;
- d) Apresentação ou sinopse do projeto;
- e) Cronograma e quantidade de apresentações;
- f) Público-alvo / Classificação indicativa;
- g) Valor por projeto ou atividade;
- h) Breve currículo de todos os integrantes do projeto;
- i) Links que apresentem a atividade sugerida;
- j) Ficha técnica da atividade;
- k) No mínimo 04 (quatro) fotos da atividade em alta resolução para divulgação;
- l) Autorização do autor ou da SBAT e ECAD, se houver necessidade;
- m) Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone, ou documento que comprove residência de no mínimo 2 (dois) anos.

Artigo 5º - Os espaços disponíveis para a apresentações atividades são:

- Sala Cinema Cultural - 70 lugares

Estrutura: Equipamento básico de som e vídeo

- Auditório Externo no Centro de Cultura e Turismo - 90 lugares

Estrutura: Equipamento básico de som

- Biblioteca Municipal – capacidade 100 pessoas

Estrutura: Equipamento básico de som

- Museu Municipal – capacidade 126 pessoas



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Estrutura: Espaço

- Palco principal (Parque da Cultura, na área externa) - capacidade 1.000 pessoas

Estrutura: Equipamento completo de som e luz

- Parque da Cultura (Área externa do prédio)

§ 1º - Para as atividades ao ar livre não serão oferecidas estruturas de som, iluminação, vídeo, cadeiras, mesas ou qualquer outro equipamento.

§ 2º Todos os materiais necessários para a realização da atividade - exceto os disponíveis nos espaços - deverão estar incluídos no custo total do projeto e serão de única responsabilidade do proponente.

Artigo 6º - Cronograma

I - Inscrições - 20 de junho a 02 de julho de 2023

II- Divulgação inscritos - 04 de julho de 2023

III - Resultado parcial da curadoria - 07 de julho de 2023

IV – Período Recurso - 10 a 14 de julho de 2023

V - Resposta do recurso no período - 15 a 19 de julho de 2023

VI - Resultado final e homologação até - 20 de julho de 2023

VII - Datas das apresentações - 06 a 13 de agosto de 2023

Artigo 6º - A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo da Curadoria do Festival. Os profissionais não poderão participar de nenhum grupo inscrito no edital.

§ 1º - A Curadoria tem autonomia plena na seleção dos projetos inscritos e no julgamento dos recursos.

Artigo 7º - Pagamento dos projetos selecionados:

7.1. Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor artístico)

devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades (fiscais);

7.2. O pagamento será realizado após o evento, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da nota fiscal.

7.3. O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Artigo 8º - Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros de débito no nome do proponente na Prefeitura de Votuporanga.

Artigo 9º - Em caso de inadimplência, o proponente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para regularização do débito após a divulgação da seleção. Findo este prazo, fica automaticamente selecionado o suplente, conforme ordem de classificação.

Artigo 10º - Cada artista ou grupo, logo após o término de sua atividade, deverá desocupar o espaço e o entorno, retirando todo o material.

Artigo 11º - Para a realização das atividades do edital do Festival Literário de Votuporanga - Fliv 2023, compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Produzir o material de divulgação da atividade;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga;
- c) Recepcionar e orientar o artista ou grupo participantes;
- d) Receber a Nota Fiscal e encaminhá-la ao setor responsável pelo pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 7º.

Artigo 12º - Compete ao artista ou grupos participantes:

- a) O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico;
- b) O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da SECULT e dos técnicos responsáveis pelos equipamentos de som e iluminação nos locais de apresentações.

Artigo 13º - No caso de descumprimento deste Edital, o artista ou grupo selecionado não fará jus ao recebimento do valor designado ao Edital.

Artigo 14º - Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos e resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio da Procuradoria Geral do Município e do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Janaina Cristina de Silva
Secretária da Cultura e Turismo de Votuporanga



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA
(FLIV) 2023**

Do Proponente

Nome

Endereço Nº

Bairro.....CEP.....Cidade.....

Fones ().....E-mail.....

RG.....CNPJ.....

Da Atividade

Nome.....Duração.....

Classificação Etária: Público Alvo: () Adulto () Infantil () Adolescentes ()

Autor

Diretor.....Cenógrafo.....

Iluminador..... Tempo para montagem/Desmontagem.....

Sinopse para divulgação (máximo 03 linhas)

.....

.....

.....

Número de participantes

Pessoa Jurídica (proponente ou produtor cultural) responsável pelo recebimento (nota fiscal).....

CNPJ:.....

Banco:.....

Agência:.....

Conta corrente:.....

Telefone:E-mail.....

Votuporanga, de de 2023.

Assinatura do Proponente



SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E VOZ

Eu,....., portador do RG e CPF....., autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação durante o FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA (FLIV) 2023, podendo gravar, fotografar e filmar partes da mesma, para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional.

Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima mencionado.

A Prefeitura de Votuporanga, portanto, fica isenta da obrigação de pagar qualquer quantia, pela transmissão, gravação ou divulgação.

Votuporanga, de de 2023.

Assinatura do Artista



SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Através da presente,.....,
portador(a) do RG, inscrito(a) no CPF:.....,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida..... ,
nº....., Bairro:....., Cidade:....., Estado:.....,
AUTORIZO meu filho(a)....., portador(a) do
RG....., a participar da FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA
(FLIV) 2023, na data de/...../2023, devidamente acompanhado pelo responsável
....., portador(a) do
RG....., inscrito(a) no CPF....., residente
e domiciliado(a) na Rua/Avenida, nº,
Bairro, Cidade....., Estado

Votuporanga, de de 2023.

Assinatura do Responsável Legal



SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Apresentação ou sinopse do projeto

(Texto informativo **o que é o projeto** e do que se trata).

Cronograma e quantidade de apresentações

Cronograma atualizado, com o **período e etapas** da realização do projeto.

Público-alvo / classificação indicativa

Público para quem você direciona as suas ações e faixa etária

Valor por projeto ou atividade

Valor do seu Projeto

Breve currículo de todos os integrantes do projeto

Breve currículo de toda a equipe (máximo de 6 linhas)

Links que apresentem a atividade sugerida

Insira o(s) link(s)

Ficha técnica da atividade

Nome e função de todos os integrantes da equipe

No mínimo 04 (quatro) fotos da atividade em alta resolução para divulgação;

Autorização do autor ou da SBAT e ECAD, se houver necessidade

Comprovante de Residência

Conta de água, de luz, de telefone, ou documento que comprove residência do proponente no município Votuporanga há no mínimo 2 (dois) anos (junho de 2021 ou anterior) e atual (abril/maio 2023).



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br